



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aérea nacional referente ao trajeto Palmas – Belo Horizonte – Palmas, entres os dias 3 a 5 de março de 2023, com vistas a garantir a participação do Secretário de Infraestrutura para visitas, onde serão abordados os benefícios da implantação de cidades inteligentes bem como a exemplificação na pratica, pois o município mineiro já implantou esse sistema.

1.2 Tem como finalidade celebrar parceria Público Privada com objetivo de realizar parceria para o desenvolvimento de cidades inteligentes.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo tem por objetivo a solicitação para pagamento de passagens aéreas com o destino de Palmas a Belo Horizonte. A presente solicitação se dá devido ao convite institucional do Grupo Houer, responsável pela modulação de Manifestação de interesse Privado.

2.2 Tendo em vista a realidade logística da região, em que a grande maioria dos deslocamentos se dá por via aérea, bem como o atendimento das necessidades primordiais de deslocamento por todo o território nacional, tal contratação mostra-se basilar para o bom cumprimento da missão institucional ora destacada.

2.3 A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de capacitar os servidores desta Secretaria que trabalham diretamente com fiscalizações, de modo a aumentar a qualidade dos serviços prestados. Os serviços de treinamento deverão ser realizados nos dias 03/03 a 05/03, na companhia de representantes da Empresa Houer, seguindo as programações das visitas que serão desenvolvidas em Belo Horizonte, a capacitação do gestor da pasta possibilita adquirir novas características e conhecimento para futuras implantações desse sistema em Porto Nacional - TO, aprender novas técnicas e aperfeiçoar o seu trabalho a visita irá proporcionar a capacitação, contribuirá para a ampliação dos conhecimentos e benefícios desse sistema.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant	Descrição	Unidade
01	01	Trajeto de ida – 17:30 Palmas- 19:45 Campinas 20:30 Campinas - 21:40 Belo Horizonte 03/03/2023 Trajeto de volta - 11:55 Belo Horizonte - 13:10 Campinas 14:25 Campinas - 16:40 Palmas 05/03/2023	Passagens aéreas



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ITEN	SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO/MATRICULAS
01	MARCOS ANTONIO LEMONS RIBEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DEC: 004/2023.

#### **4. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1 Assessoramento para definição de passagens aéreas viáveis e econômicas em todas as concessionárias que operam no Brasil, em função da data da viagem, para fins de decisão sobre a que melhor atenda às suas necessidades.

4.2 Possibilitar o menor tempo de viagem para voos nacionais, bem como desembarque de bagagens e reservas.

4.3 Emissões, reservas, marcações, remarcações e cancelamento de passagens aéreas, com fornecimento de tickets, conforme requisitado e autorizado pela pessoa responsável designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 Dentro do Território Nacional estão previstos todos os trechos da Unidade da Federação.

4.5 Crédito ou Reembolso: todos os vouchers alterados podem gerar reembolso ou crédito, situação na qual o valor do bilhete original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, gerando documento com informações, mensal de todos os bilhetes, vouchers e documentos correlatos passíveis de reembolso. O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos comprovantes emitidos pelas empresas de viagens, no prazo de até 30 (trinta) dias após a alteração do documento de viagem, contendo no mínimo:

- Dados do documento de viagem: nome do passageiro, origem/destino, data de utilização do serviço, código da reserva e outros.
- Valores pagos.
- Valores das multas.
- Valor do crédito.
- Valor do reembolso.

#### **5. DO RECEBIMENTO:**

5.4 PROVISORIAMENTE, pelo Diretor Administrativo responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 DEFINITIVAMENTE, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. O serviço deverá está dentro das descrições deste



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

termo de referência, caso não satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirado e substituído pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

5.6 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega do serviço. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

**6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1 A estimativa de custo e o valor desta aquisição é de R\$ 2.412,16 (dois milquatrocentos e doze reais e dezesseis centavos).

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas com a contratação do objeto correram por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**PROGRAMAS:** 17.1715.1134.2000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.333

**SUBELEMENTO DE DESPESA:** PASSAGENS PARA O PAÍS

**FONTE:** 15000000010000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-PRÓPRIO

**8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

8.2 Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação da reserva solicitada.

8.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pela Secretaria de infraestrutura para este fim.

8.4 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Território Nacional.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

---

**9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:**

9.1 Documentação pessoais:

- Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física.

9.2 Prova de Regularidade com Tributos Federal, que se dará através da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal, apresentada em conjunto com a Certidão quanto á Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

9.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede dalicitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede dalicitante, ou outra equivalente, da forma da lei;

9.5 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

**10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:**

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1 Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação;

10.1.2 Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens em local a ser indicado, quando fora do expediente ou, se fizer necessário, coloca-los a disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário ou por e-mail quando se tratar de bilhete eletrônico;

10.1.3 Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais a época da retirada do bilhete;

10.1.4 Repassar ao CONTRATANTE as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens, observados regulamentos vigentes a época, para as tarifas promocionais especiais, domésticas e internacionais;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

---

## 10.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.5.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

10.5.2 Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta aquisição;

10.5.3 Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.5.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.5.5 O Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários;

10.5.6 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, as passagens que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos contratuais, um servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para gerir e fiscalizar.

11.2 A eventual ausência da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a contratada da total responsabilidade pela perfeita execução dos serviço, deste Termo de Referência.

11.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

---

**12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

12.1 O objeto contratado será aceito:

12.1.1 **PROVISORIAMENTE**, pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega do bilhete.

12.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidade e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. As passagens deverão estar dentro das descrições deste Termo de Referência, caso não haja satisfação às especificações exigidas, não serão aceitos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da notificação.

12.2 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para entrega das passagens. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado

12.3 multas por atrasos, independentemente de notificações, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em Lei.

**13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

13.2 O valor da Nota Fiscal /fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a pessoa jurídica fornecedora a substituída nota fiscal;

13.3 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da pessoa jurídica contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

**14. SANÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 Além das penalidades constantes nas normas legais, a CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

a) 0,1% ao dia sobre o valor total da aquisição, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso.

### **15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

15.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

15.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

15.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

15.4 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

15.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

15.6 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

15.7 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

15.8 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada Pessoa Jurídica).

15.9 Cópia Contrato Social da empresa Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa;

15.10 Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

---

15.11      Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**16. ESCLARECIMENTO SOBRE O OBJETO**

Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pelo e-mail: [seinfraportonacional@hotmail.com](mailto:seinfraportonacional@hotmail.com).

Porto Nacional, 23 de Fevereiro de 2023.

**Larissa Macário da Silva**  
Responsável pela elaboração Do Termo de Referência.  
Matricula de nº 23186/2023

**De acordo:**

**Marcos Antônio Lemos Ribeiro**  
Secretário Mun. De Infra.Agricultura e Desenvolvimento Urbano  
Decreto: 004/2023